

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.301.044/0001-17**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009**

RUA DOS CAETÉS Nº 444 - CENTRO - FONE (0xx37) 3525-1355

CEP: 3 5.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE MOEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Ferreira Mesquita, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município e autorizado pelas Leis nº. 1039/2006 de 07 de novembro de 2009, Lei nº. 1041/2006 de 23 de novembro de 2006, Lei nº. 1054/2007 de 08 de janeiro de 2007, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público que se regerá de acordo com as disposições deste Edital para recrutamento e seleção dos candidatos aos cargos de Professor (a) de Inglês, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de 1ª à 4ª Série, Auxiliar de Serviço Público, Monitor de Educação Infantil, Sepultador, Auxiliar de Enfermagem, Atendente Administrativo, Servente Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria Escolar, Farmacêutico Bioquímico, Motorista I - CNH B e C, Pedreiro, Agente de Serviço Administrativo, Assistente Social, Fonoaudiólogo (a), Agente Fiscal, Fiscal de Vigilância Sanitária, Patroleiro, Assistente Administrativo, Motorista II - CNH D, Supervisor Pedagógico, Nutricionista Escolar, Operador de Máquinas Pesadas, Pintor e Gari.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - O Concurso Público Municipal será realizado sob a responsabilidade da empresa AMN Consultores Associados LTDA. site [www.amnlda.com.br](http://www.amnlda.com.br), obedecidas às normas deste edital.

1.1 - O Concurso Público Municipal visa o provimento de vagas efetivas existentes no plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal e/ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade mínima exigida e a taxa de inscrição para cada um dos cargos são os estabelecidos no Anexo I.

1.3 - O Concurso Público Municipal exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.4 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Quadro de cargos, número de vagas e atribuições dos cargos para Concurso Público Municipal.

ANEXO II - Distribuição de Provas Objetivas, de Títulos e Práticas.

ANEXO III - Programa de Provas e Sugestão Bibliográfica.

ANEXO IV - Cronograma de aplicação das provas.

ANEXO V - Formulário de Recursos.

ANEXO VI - Requerimentos para Provas de Títulos

1.5 - É assegurado um percentual de vagas igual a 5% do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência que obtiverem aprovação no Concurso Público Municipal, conforme discriminado no Anexo I; caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.6 - Pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano. A caracterização de cada tipo de deficiência será a definida no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

1.7 - A publicação do resultado final do Concurso Público Municipal será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira, lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais. A segunda lista conterà somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

1.8 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público Municipal, o candidato deverá indicar a deficiência de que é portador, ficando automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre do número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de necessidades especiais.

1.9 - O candidato portador de necessidades especiais aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será convocado previamente à nomeação para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente,

sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos. Tal avaliação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Moema - MG.

1.10 - O Médico Avaliador emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

#### DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma de Lei.

2.1 - Pagar a importância indicada no Anexo I deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

2.2 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

3 - As inscrições serão feitas:

3.1 - As inscrições serão realizadas no Posto de Inscrições situado à Rua Açude, nº. 78, Bairro Progresso - Moema - MG, no período de 25/05/2009 à 10/06/2009, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 18:00 horas.

3.1.1 - Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Posto de Inscrições onde poderão retirar o comprovante de inscrição definitivo.

3.2 - PELA INTERNET - No endereço eletrônico [www.amnlda.com.br](http://www.amnlda.com.br), desde que o seu pagamento seja efetuado até o dia 10/06/2009.

3.2.1 - Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line o candidato deverá efetuar o depósito bancário identificado (contendo o CPF do candidato inscrito), no valor correspondente ao cargo escolhido, na Conta Corrente nº. 012102-9, Agência 1864-3 - Banco Bradesco S/A.

3.2.2 - A AMN LTDA e a Prefeitura Municipal de Moema-MG não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3 - As inscrições feitas no site da AMN serão processadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetivação do depósito bancário por parte do candidato.

3.2.4 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.5 - Os candidatos que efetuarem suas inscrições pela internet receberão seu comprovante definitivo de inscrição via correios, no endereço declarado na ficha de inscrição on-line.

3.2.6 - Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no site [www.amnlda.com.br](http://www.amnlda.com.br).

3.3 - No caso de inscrição feita via procuração não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.3.1 - O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de pedido de inscrição.

3.4 - No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Concurso Público Municipal, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.6 - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Inscrição já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento diferenciado para os dias do Concurso Público Municipal, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

3.6.1 - A viabilidade de atendimento do requerido no item anterior será comunicada ao candidato, via correios.

3.7 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, salvo no caso de não realização do Concurso Público Municipal, por culpa ou omissão exclusiva da Empresa realizadora do Concurso.

3.8 - O candidato desempregado poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante declaração, sob as penas da lei, de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de qualquer natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

3.8.1 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de cópia autenticada em Cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - que contenham a foto do candidato, a qualificação civil da qual não haja anotação de relação de emprego ou do último contrato de trabalho do candidato; ou comprovar por meio de documento idôneo as situações.

a) Teve extinguido vínculo estatutário com o Poder Público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;

b) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

3.8.2 - O candidato deverá apresentar Declaração fornecida pela assistente social da Prefeitura, que decidirá de forma conclusiva se o candidato necessita desta isenção, através de laudo pericial.

3.8.3 - O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea "a" do item 3.8.1 deverá apresentar declaração na qual informará não auferir nenhum tipo de renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei.

3.8.4 - Os documentos discriminados nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da inscrição em envelope devidamente identificado com o nome do candidato e o cargo pretendido, nos dias 28 e 29 de maio de 2.009.

3.8.5 - Os pedidos de isenção de taxas feitos após o período determinado no item 3.8.4 deste edital não serão aceitos.

3.8.6 - A listagem dos candidatos isentos da taxa de inscrição será publicada no quadro de avisos da Prefeitura, após o período de inscrição.

#### DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

4.1 - O Concurso Público Municipal constará de prova escrita objetiva de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório; prova prática de caráter eliminatório para os cargos de nível fundamental incompleto e prova de títulos de caráter classificatório.

#### DAS PROVAS OBJETIVAS

5 - As provas serão aplicadas na cidade de Moema - MG, nos dias 04 e 05 de julho de 2.009, em local(is) a ser(em) divulgado(s), através de Edital, no site da AMN ( [www.amnlda.com.br](http://www.amnlda.com.br)) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Moema - MG.

5.1- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade, comprovante de inscrição, lápis e borracha.

5.1.1- Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.1.2 - Depois de identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.1.3- Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao Concurso Público Municipal, no qual será observado o disposto no subitem 11.3.

5.1.4- O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração para as provas objetivas, que será de 03 (três) horas. Os três últimos candidatos deverão permanecer dentro da sala até que o último termine e entregue a sua prova. Os fiscais de sala e os três últimos candidatos assinarão a ata de encerramento.

5.2 - A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

5.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação, do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

5.3.2 - No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente e, ainda, se necessário, ser submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.4 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.

5.5 - Os Cartões-Resposta serão preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 - Não haverá revisão de provas.

5.7 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinados.

5.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Respostas, devidamente assinado e seu Caderno de Prova.

5.9 - O Cartão-Respostas será o único documento válido para a correção das provas e conterá a impressão digital do candidato, colhida no ato da execução da prova.

5.10 - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, ou sem opção assinalada ou com rasura.

5.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

5.12 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público Municipal no estabelecimento de aplicação das provas. O Poder Legislativo, os Sindicatos de Classe e o Ministério Público poderão indicar, previamente, um representante para acompanhar o Concurso Público Municipal.

5.13 - Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

5.14 - Após ser identificado e também assinar a lista de presença, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

5.15 - O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade.

5.16 - Serão aplicadas provas relativas às disciplinas constantes no Anexo III, que serão pontuadas conforme demonstrado no Anexo II do presente Edital.

5.17 - O número de questões e o peso de cada prova objetiva são os constantes do Quadro do Anexo II.

5.18 - Cada questão da prova terá 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

5.19 - O candidato deverá assinalar no Cartão-Respostas apenas a opção que ele julgar correta, de acordo com o enunciado ou comando da questão.

5.20 - Legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público Municipal.

5.21 - Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos pontos obtidos em todas as provas eliminatórias.

5.22 - O gabarito oficial será divulgado no dia 05 de julho de 2.009, após encerrada a aplicação das provas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema e no site [www.amnltada.com.br](http://www.amnltada.com.br).

#### DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS

6 - Haverá Prova de Títulos Acadêmicos para os cargos de Nível Superior, Prova de Títulos por Experiência Profissional para todos os cargos e Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Serviço Público, Sepultador, Servente Escolar, Motorista I - CNH "B" e "C", Pedreiro, Patroleiro, Motorista II - CNH D, Operador de Máquinas Pesadas CNH D, Pintor e Gari conforme estabelecido no Anexo II do presente Edital.

## 6.1 - PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

6.1.1 - Os Títulos Acadêmicos deverão ser entregues no Posto de Inscrições, no período de 25/05/2009 até 10/06/2009, somente nos dias úteis, através de fotocópias que serão devidamente autenticadas pelo agente cadastrador da empresa, mediante a apresentação do documento original, ou autenticadas em Cartório.

6.1.2 - Os documentos apresentados como títulos acadêmicos serão preliminarmente analisados pelo Setor Jurídico da empresa responsável pela execução do Concurso Público Municipal e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

6.1.3 - Serão atribuídos pontos por títulos acadêmicos somente aos cargos onde houver esta previsão, de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.1.3.1 - A pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos é de caráter classificatório, e será considerada para os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos das provas eliminatórias.

6.1.4 - A listagem contendo a análise e a pontuação atribuída aos títulos acadêmicos será divulgada, em forma de Edital, no site da empresa responsável pela execução do Concurso Público Municipal. ([www.amnltada.com.br](http://www.amnltada.com.br))

6.1.5 - Serão considerados somente os títulos acadêmicos pertinentes à área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.1.6 - Não serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias de títulos acadêmicos não autenticadas nos termos do Item 6.1.1.

6.1.7 - Os diplomas e certificados de cursos de Extensão Universitária, Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado, emitidos em Língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

6.1.8 - Os diplomas e certificados de cursos de Extensão Universitária, Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado, devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

6.1.9 - Será considerado, para fim de pontuação, somente um título acadêmicos em cada especificação (Curso de Extensão Universitária, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) dentre os apresentados pelo candidato.

6.1.10 - A análise dos títulos acadêmicos obedecerá aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Título Acadêmico	Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de Extensão Universitária.	Cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida, ou Instituição de Ensino Estrangeira de reconhecido valor, com carga horária mínima de 180 horas.	01 ponto	10 pontos
Cursos de pós- graduação Latu Sensu, na área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu	Cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida, ou Instituição de Ensino Estrangeira de reconhecido valor, com carga horária mínima de 360 horas.	02 pontos	
Mestrado, na área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu	Cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida, ou Instituição de Ensino Estrangeira de reconhecido valor.	03 pontos	
Doutorado, na área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu	Cursos ministrados por Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida, ou Instituição de Ensino Estrangeira de reconhecido valor.	04 pontos	

## 6.2 - PROVA DE TÍTULOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

6.2.1 - Será considerada como título a experiência profissional em atividades assemelhadas ao cargo escolhido pelo candidato.

6.2.2 - A experiência profissional deverá ser comprovada através da apresentação de declaração, ou qualquer documento equivalente, em papel timbrado do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifiquem

o responsável pela área de Recursos Humanos ou setor competente, caso seja apresentada cópia esta deverá ser autenticada em cartório;

6.2.3 - O não atendimento aos quesitos dispostos no item 6.2.2 implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

6.2.4 - A pontuação dos Títulos por Experiência Profissional será feita da seguinte forma:

6.2.4.1 - Até 5 anos de experiência comprovada : 01 ponto

6.2.4.2 - De 5 até 10 anos de experiência comprovada: 02 pontos

6.2.4.3 - De 10 até 15 anos de experiência comprovada: 03 pontos

6.2.4.4 - Acima de 15 anos de experiência comprovada: 05 pontos

6.2.5 - A pontuação de Títulos por Experiência Profissional somente será somada à pontuação obtida nas provas objetivas/práticas para os candidatos que lograrem aprovação no presente Concurso Público Municipal e terá caráter exclusivamente classificatório.

### 6.3 - DO REQUERIMENTO

6.3.1 - Para que seja requerida a pontuação para Títulos o candidato deve anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) ao(s) requerimento(s) de pontuação de títulos (Anexo VI do presente Edital), devidamente preenchido(s) e assinado(s), e apresentá-los em envelope branco ou pardo, identificado em sua parte exterior com o nome do candidato e o número de seu documento de identidade, no ato da realização de sua inscrição.

### 6.4 - PROVAS PRÁTICAS

6.4.1 - Serão aplicadas provas práticas para os cargos de Auxiliar de Serviço Público, Sepultador, Servente Escolar, Motorista I - CNH B e C, Pedreiro, Patroleiro, Motorista II - CNH D, Operador de Máquinas Pesadas CNH D, Pintor e Gari. Para os cargos de Motorista I - CNH B e C e Motorista II - CNH D os testes serão avaliados por examinadores habilitados, e consumados em Laudo de Avaliação Técnica, determinando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho nas tarefas do cargo.

6.4.2 - A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

6.4.3 - A prova prática para os candidatos aos cargos de Motorista I - CNH B e C e Motorista II - CNH D será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:

A - FALTA GRAVE - MENOS 10 PONTOS POR FALTA (Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização, arrancar o veículo com a porta aberta, usar incorretamente o cinto de segurança, interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.)

B - FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA (Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento, controle incorreto da embreagem, arrancar o veículo sem soltar o freio de mão, avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha a ré rente ao meio fio.)

C - FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA (Fazer movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado, manusear incorretamente o câmbio, regular incorretamente os espelhos retrovisores, usar incorretamente os instrumentos do painel.)

6.4.4 - A prova prática para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviço Público e Gari será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:

6.4.4.1 - Limpeza de terreno urbano e varrição de ruas:

A - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 10 pontos

B - Execução correta da tarefa em até 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (2 minutos) - 7,5 pontos

C - Execução correta da tarefa entre 02 e 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (2 minutos) - 5 pontos

D - Execução correta da tarefa acima de 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (2 minutos) - 2,5 pontos

E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.4.2 - Capacidade de trabalhar em equipe:

A - Organização e divisão do trabalho em grupo - 10 pontos

B - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos

C - Execução correta da tarefa de 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos

D - Execução correta da tarefa entre de 02 e 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos

E - Desentendimento com o grupo e execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.5 - A prova prática para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas - CNH D e Patroleiro será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:

6.4.5.1 - Operações com equipamentos específicos do cargo:

A - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 20 pontos

B - Execução correta da tarefa em até 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 15 pontos

C - Execução correta da tarefa de 02 a 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 10 pontos

D - Execução correta da tarefa acima de 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos

E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.6 - A prova prática para os candidatos ao cargo de Servente Escolar será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:

6.4.6.1 - Limpeza de salas, cantinas, banheiros e outros locais de Prédio Escolares:

A - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 10 pontos

B - Execução correta da tarefa em até 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos

C - Execução correta da tarefa entre 02 e 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos

D - Execução correta da tarefa acima de 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos

E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.6.2 - Capacidade de trabalhar em equipe:

A - Organização e divisão do trabalho em grupo - 10 pontos

B - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos

C - Execução correta da tarefa de 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos

D - Execução correta da tarefa entre 02 e 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos

E - Desentendimento com o grupo e execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.7 - A prova prática para os candidatos ao cargo de Pintor será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:

6.4.7.1 - Preparo e pintura de paredes:

A - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 10 pontos

B - Execução correta da tarefa em até 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos

C - Execução correta da tarefa em até 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos

D - Execução correta da tarefa acima de 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos

E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.7.2 - Capacidade de trabalhar em equipe:

A - Organização e divisão do trabalho em grupo - 10 pontos

B - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos

C - Execução correta da tarefa de 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos

D - Execução correta da tarefa acima de 02 à 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos

E - Desentendimento com o grupo e execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

6.4.8 - A prova prática para os candidatos ao cargo de Pedreiro será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:

6.4.8.1 - Leitura de Planta e Projetos de Engenharia e outras atividades como levantamento e prumo de paredes e rebocos em alvenaria:

- A - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 10 pontos
  - B - Execução correta da tarefa em até 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos
  - C - Execução correta da tarefa em até 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos
  - D - Execução correta da tarefa acima de 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos
  - E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos
- 6.4.8.2 - Capacidade de trabalhar em equipe:
- A - Organização e divisão do trabalho em grupo - 10 pontos
  - B - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos
  - C - Execução correta da tarefa de 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos
  - D - Execução correta da tarefa acima de 02 à 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos
  - E - Desentendimento com o grupo e execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos
- 6.4.9 - A prova prática para os candidatos ao cargo de Sepultador será avaliada em uma escala de 0 a 20 pontos. Os critérios a serem utilizados são os seguintes:
- 6.4.9.1 - Proceder a abertura de 30 centímetros de sepultura:
- A - Execução correta da tarefa no tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 10 pontos
  - B - Execução correta da tarefa em até 02 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 7,5 pontos
  - C - Execução correta da tarefa em até 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 5 pontos
  - D - Execução correta da tarefa acima de 05 minutos além do tempo máximo estabelecido (10 minutos) - 2,5 pontos
  - E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos
- 6.4.9.2 - Organização e zelo pelas ferramentas de serviço:
- A - Manejo correto das ferramentas utilizadas na tarefa - 10 pontos
  - B - Manejo incorreto das ferramentas utilizadas na tarefa - 7,5 pontos
  - C - Organização das ferramentas utilizadas na tarefa ao seu término - 5 pontos
  - D - Desorganização das ferramentas utilizadas na tarefa ao seu término - 2,5 pontos
  - E - Execução incorreta da tarefa ou não execução da tarefa - 0 pontos

#### DOS RECURSOS

7- Quanto às provas objetivas:

- a) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao conteúdo das questões, desde que demonstrado erro material;
- b) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente prestaram a prova;
- c) se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito oficial precário divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- d) o recurso deverá ser apresentado:

I - em dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito;

II - um para cada questão corrigida;

III- datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo 5 deste Edital;

IV - dentro do prazo estabelecido no item I - letra "d" deste subitem, enviar, via SEDEX, para a Prefeitura Municipal de Moema-MG, aos cuidados da Secretaria de Administração.

7.1 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema - MG e no site [www.amnltda.com.br](http://www.amnltda.com.br).

7.2 - Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados ou ainda, a que se der entrada fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação oficial do gabarito.

7.3 - Caberá recurso, contra eventuais erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação final, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final do Concurso Público Municipal.



7.3.1- Após a avaliação e decisão dos recursos apresentados nos termos do item 7.3 deste Edital, será publicado o resultado final pós-recursos, não sendo admitidos recursos administrativos deste resultado.

#### DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8 - Todas as informações referentes ao Concurso Público Municipal serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Moema-MG e no site [www.amnltda.com.br](http://www.amnltda.com.br).

8.1 - Somente será considerado aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, o candidato que satisfazer as condições previstas neste Edital.

8.1.1 - Havendo empate na totalização dos pontos, entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Anexo II do presente Edital.

8.2 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no Concurso Público Municipal.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

9 - O resultado final do Concurso Público Municipal será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Moema - MG, não se admitindo recursos deste resultado.

#### DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, obedecida a classificação final, serão convocados para nomeação por meio de Edital a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e via correios.

10.1.1 - Por ocasião da nomeação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) fotocópia autenticada do CPF;
- d) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) laudo médico favorável; fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) fotocópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i) fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se de sexo masculino;
- j) fotocópia do comprovante de capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l) declaração de bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de bens e a de rendimentos. Se casado (a) e a declaração for feita em conjunto, apresentar a do cônjuge;
- m) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário e de interesse da Administração Municipal;
- n) gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos seguintes atestados e exames médicos:

I - Raios X do tórax (PA e perfil).

II - Eletrocardiograma.

III - Urina (rotina).

IV - Sangue

- uréia;

- hemograma completo;

- glicemia em jejum;

- Grupo sanguíneo e fator RH;

V - Teste ergométrico (acima de 40 anos de idade).

VI - A aprovação dos documentos referidos na letra "N" será condicionada a análise de médico avaliador a ser designado pela Prefeitura Municipal.

10.1.2 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos a estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual terão avaliação de desempenho e não poderão afastar-se do cargo para qualquer fim, salvo licença para tratamento de saúde, por acidente de trabalho, maternidade, lactante e adotante, paternidade e férias regulamentares.

10.1.3 - Quando convocado para nomeação, o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 10.1.1 do presente edital, dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação, estará automaticamente desclassificado.

10.1.4 - Os candidatos convocados deverão ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data definida para posse.

10.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e via correios.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11 - Qualquer informação a respeito do Concurso Público Municipal e o Edital completo somente poderão ser obtidos no endereço do posto de inscrição ou no site [www.amnlttda.com.br](http://www.amnlttda.com.br).

11.1- A aprovação no Concurso Público Municipal assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Municipal.

11.2 - O prazo de validade do Concurso Público Municipal será de 2 anos, a contar da publicação do Edital de Homologação, podendo ser prorrogável por igual período.

11.3 - Será excluído do Concurso Público Municipal o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- e) ausentar-se do recinto da prova, durante a realização das provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- f) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

11.4 - Por motivos de segurança os candidatos não poderão deixar o local de aplicação das provas levando consigo o seu caderno de provas. O caderno de provas estará disponível para download no dia seguinte ao da aplicação das provas, no site: [www.amnlttda.com.br](http://www.amnlttda.com.br), pelo período de 48 (quarenta e oito) horas.

11.5 - Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 60 dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do concurso serão incinerados.

11.6 - A Prefeitura Municipal de Moema - MG e a AMN - Consultores Associados LTDA, não fornecerão e nem se responsabilizarão pela elaboração de nenhum tipo de estudos, apostila ou qualquer outro tipo de material contendo a matéria especificada no Anexo 3 deste Edital (Programa de Provas), devendo o próprio candidato se encarregar de pesquisar os assuntos requeridos para efetuar seus estudos.

11.7- Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público Municipal, no que couber.

11.9 - O candidato, por ocasião de sua nomeação declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos.

11.10- O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público Municipal em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11.11 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, e não tenha atingido nota suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados de ampla concorrência, este será considerado reprovado no Concurso Público Municipal, não cabendo recurso dessa decisão.

11.12 - A vaga reservada aos portadores de deficiência não preenchida reverterá aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

11.13 - Os candidatos deverão manter, durante o período de realização e validade do Concurso Público Municipal, junto à AMN, seu endereço atualizado. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

11.14 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Avisos referentes a este Concurso Público Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.amnlda.com.br](http://www.amnlda.com.br), bem como manter atualizados os dados informados no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

11.15 - Quando da convocação dos candidatos para os exames admissionais, a alfabetização dos candidatos às vagas dos cargos onde for exigido Ensino Fundamental Incompleto deverá ser comprovada por certificado ou declaração emitida por estabelecimento de ensino, regularmente credenciado.

11.16 - Os itens deste Edital e de seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura, obedecendo aos prazos de republicação.

11.17-O Concurso Público Municipal de Moema será executado obedecendo ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
25/05/2009 até 10/06/2009	Período de Inscrições
04 e 05/07/2009	Aplicação das Provas
05/07/2009	Divulgação do Gabarito preliminar
06 e 07/07/2009	Prazo para a interposição de recursos.
13/07/2009	Divulgação do Gabarito definitivo e do julgamento dos recursos quanto às questões das provas objetivas, eventualmente interpostos pelos candidatos.
13/07/2009	Divulgação da Classificação Preliminar
14 e 15/07/2009	Prazo para a interposição de recursos.
20/07/2009	Divulgação da Classificação Final Definitiva e do julgamento dos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos.
24/07/2009	Homologação do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA - MG, 20 DE MARÇO DE 2.009.

Marcelo

Ferreira

Mesquita

Prefeito Municipal

Anexo I- Quadro de cargos, número de vagas e atribuições do cargo para Concurso Público

Cargo: Professor (a) de Inglês	Código do Cargo: 01		
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 718,75	Carga Horária Semanal: 24 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior específico na área de atuação			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas; Participar da elaboração do		

	<p>calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Proceder à apuração de frequência; Colaborar nas atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Moema; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade que atua; executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cargo: Professor(a) de Educação Física		Código do Cargo: 02	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 718,75		Carga Horária Semanal: 24 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior específico na área de atuação			
Taxa de Inscrição	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	<p>Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Proceder à apuração de frequência; Colaborar nas atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Moema; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade que atua; executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>		

Cargo: Professor(a) de 1ª a 4ª Série		Código do Cargo: 03	
Número de Vagas - Geral:	20	Número de Vagas - Deficientes:	02
Vagas para	20	Vagas com expectativa de posse futura:	-

posse imediata:			
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 718,75	Carga Horária Semanal: 24 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Formação em nível Médio, na modalidade Normal			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	<p>Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Proceder à apuração de freqüência; Colaborar nas atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Moema; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade que atua; executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>		

Cargo: Auxiliar de Serviço Público	Código do Cargo: 04		
Número de Vagas - Geral:	24	Número de Vagas - Deficientes:	02
Vagas para posse imediata:	-	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 465,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	<p>Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficinas, edificações e vias públicas, executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; Executar serviços de limpeza do local de trabalho; Zelar pela conservação de equipamentos; Executar trabalhos de jardinagem; Atender as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar trabalhos de limpeza urbana, serviços de copa e cozinha; Zelar pelo bom atendimento ao público; Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>		

Cargo: Monitor de Educação Infantil	Código do Cargo: 05		
Número de Vagas - Geral:	07	Número de Vagas - Deficientes:	-

Vagas para posse imediata:	07	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 661,24	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento:	Ensino Médio Completo		
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Auxiliar na formação de bom hábitos e atitudes da criança; Executar tarefas junto às crianças: banho, servir refeições; Levar ao banheiro, cuidados com a higiene dentária; Organizar o vestuário e as roupas de banho e recepcionar as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da creche; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.		

Cargo: Sepultador	Código do Cargo: 06		
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 465,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Proceder a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandato Judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conversação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas correlatas		

Cargo: Auxiliar de Enfermagem	Código do Cargo: 07		
Número de Vagas - Geral:	03	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	03	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 485,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio e Registro no COREN			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do	Assistir ao enfermeiro nas atividades exercidas por este dentro do centro de atendimento		

Cargo:	psico-social, auxiliando-o e executando atividades por ele determinadas; executar outras tarefas correlatas.
--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cargo: Atendente Administrativo		Código do Cargo: 08	
Número de Vagas - Geral:	08	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	08	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 465,00		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio e noções de informática.			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros de importância para a Administração Municipal; Executar serviços datilográficos e de digitação; Coordenar os serviços relativos ao processo de arquivamento de papéis e documentos de interesse da Administração Municipal; Coordenar e/ou elaborar quadros e tabelas estatísticas de natureza diversa; colaborar nos estudos para organização e/ou racionalização dos trabalhos desenvolvidos em sua área de lotação; orientar os demais servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; assinar os relatórios e documentos que elaborar; Executar tarefas destinadas à recepção à população em geral, prestando as informações que lhes forem solicitadas; redigir atos administrativos de natureza simples, segundo modelos específicos; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; realizar levantamentos, análise de dados para elaboração de pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades da Administração Municipal; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para os quais for nomeado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.		

Cargo: Servente Escolar		Código do Cargo: 09	
Número de Vagas - Geral:	08	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	08	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 477,25		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Abrir e fechar o prédio da escola; Limpar as dependências da escola, varrendo, encerando e lavando assoalhos, ladrilhos, pisos e vidraças; Manter a higiene das instalações sanitárias e		

	da cozinha; Espanar móveis e limpar janelas; Arrumar a cozinha, limpando geladeira, lavando louças, recipientes e vasilhames; Preparar e servir merenda escolar seguindo a orientação da Nutricionista; Providenciar junto à chefia competente, a compra do material de consumo, limpeza e de cozinha; Guardar as chaves da escola; Cumprir mandados externos; Executar outras atividades correlatas.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cargo: Auxiliar de Biblioteca		Código do Cargo: 10	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 465,00		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo			
Taxa de Inscrição:		R\$ 50,00	
Atribuições do Cargo:	Atender os leitores, os orientado no manuseio dos fichários e localização de livros e aplicações, para auxiliá-lo em suas consultas; efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamento estatístico; controlar a entrada de livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos e/ou calculando a soma a ser cobrada para as entregas em atraso, para manter o acervo bibliográfico; enviar lembretes referentes a livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelos correios a seus usuários; repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação adotada na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar nova consultas e registros; manter atualizados os fichários catalográficos de biblioteca, completando-as e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações; executar outras tarefas correlatas.		

Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar		Código do Cargo: 11	
Número de Vagas - Geral:	02	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	02	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 533,60		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo			
Taxa de Inscrição:		R\$ 50,00	
Atribuições do Cargo:	Auxiliar na execução de atividades burocráticas: registro, conferência, organização de pastas e arquivos, anotações em formulários ou livros específicos; fazer serviços de		



	digitação; preparar o registro de frequência dos funcionários; efetuar o registro e controlar a movimentação de documentos; efetuar o controle de estoque do material de consumo; atender ao público e prestar informações; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cargo: Farmacêutico Bioquímico		Código do Cargo: 12	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 1018,69		Carga Horária Semanal: 20 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Específico e Registro no conselho			
Taxa de Inscrição:	R\$ 120,00		
Atribuições do Cargo:	Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou a prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização; realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; executar outras atividades correlatas.		

Cargo: Motorista I - CNH "B" e "C"		Código do Cargo: 13	
Número de Vagas - Geral:	02	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	02	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 575,84		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento:	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria B e C.		

Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Dirigir veículos automotores para o transporte de cargas e passageiros, observando as técnicas e as leis estabelecidas no Código Nacional de Trânsito; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: nível de água, pneus, combustível, lataria, parte elétrica, etc.; verificar se a documentação do veículo que lhe está sendo entregue está completa; efetuar o carregamento e o descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, assim como da carga transportada e evitar a forçar o veículo, principalmente na suspensão; executar outras atividades correlatas ao cargo.		

Cargo: Pedreiro		Código do Cargo: 14	
Número de Vagas - Geral:	04	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	04	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 541,50		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Executar tarefas de alvenaria em edificações; executar trabalhos de reparo e reforma em construções; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; cumprir as rotinas de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo.		

Cargo: Agente de Serviço Administrativo		Código do Cargo: 15	
Número de Vagas - Geral:	04	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	04	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 575,84		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio e noções de informática			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros de importância para a Administração Municipal; executar serviços datilográficos e de digitação; coordenar os serviços relativos ao processo de arquivamento de papéis e documentos de interesse da Administração Municipal; colaborar na elaboração da execução dos orçamentos, balanços, balancetes e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; assinar relatórios e documentos que elaborar; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras atividades correlatas ao cargo.		

Cargo: Assistente Social	Código do Cargo: 16
--------------------------	---------------------

Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 885,00	Carga Horária Semanal: 20 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Específico e Registro no Conselho.			
Taxa de Inscrição:	R\$ 120,00		
Atribuições do Cargo:	Planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.		

Cargo: Fonoaudiólogo		Código do Cargo: 17	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 615,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior específico na área.			
Taxa de Inscrição:	R\$ 120,00		
Atribuições do Cargo:	Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Realizar triagem, avaliação, orientação, acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais - próteses auditivas; Executar outras atividades correlatas ao cargo.		

Cargo: Agente Fiscal		Código do Cargo: 18	
Número de	02	Número de Vagas - Deficientes:	-

Vagas - Geral:			
Vagas para posse imediata:	02	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 615,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio e noções de informática.			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas municipais e demais disposições de Polícia Administrativa; Exercer a fiscalização permanente; lavrar auto de infração e impor multa em conformidade com as disposições legais; cumprir diligências; prestar informações ao público quando lhe forem solicitadas; atender a requerimentos; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene, ao Código de Vigilância Sanitária, edificações, uso, parcelamento e ocupação do solo; orientar procedimentos; proceder à interdição de estabelecimentos em conformidade com a legislação vigente; dirigir carro ou moto para o desempenho de suas atribuições; fazer cumprir a legislação tributária, informando o processo tributário administrativo; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.		

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária		Código do Cargo: 19	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 700,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento:	Ensino Médio.		
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante: a interdição de estabelecimentos, a apreensão de bens e mercadorias, o cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal, fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos; coleta de amostra para análise laboratorial, fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental, executar tarefas correlatas, a critério do supervisor imediato; Executar outras atividades correlatas		

Cargo: Patroleiro		Código do Cargo: 20	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-

posse imediata:			
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 915,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Operar máquinas pesadas e leves da prefeitura, como retro-escavadeira, pá-carregadeira, trator, munk e motoniveladora; Zelar pela guarda e conservação das máquinas, atendendo com eficiência as determinações superiores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.		

Cargo: Assistente Administrativo	Código do Cargo: 21		
Número de Vagas - Geral:	02	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	02	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 650,00	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio e noções de informática			
Taxa de Inscrição:	R\$ 70,00		
Atribuições do Cargo:	Prestar serviços de datilografia ou digitação; conferir documentos e valores, efetuar registros e procedimentos de sua área de atuação, realizar levantamentos, análises e dados para pareceres e informações em processos, coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de documentos, redigir correspondências internas e externas, minutar atos administrativos; executar outras atividades afins.		

Cargo: Motorista II - CNH "D"	Código do Cargo: 22		
Número de Vagas - Geral:	06	Número de Vagas - Deficientes:	02
Vagas para posse imediata:	06	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 575,84	Carga Horária Semanal: 40 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria D.			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Dirigir o automóvel, caminhão, camioneta, ambulância, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como remove-los nas		

	macas para o interior dos hospitais; executar outras atividades correlatas ao cargo.
--	--------------------------------------------------------------------------------------

Cargo: Supervisor Pedagógico		Código do Cargo: 23	
Número de Vagas - Geral:	02	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	02	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 733,13	Carga Horária Semanal: 24 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Formação em Nível Superior em Pedagogia			
Taxa de Inscrição:	R\$ 120,00		
Atribuições do Cargo:	Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento e Avaliação; Exercer atividades de apoio à docência em relação a escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos, mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Participar na elaboração, implementação e execução do Projeto Político-pedagógico, Plano de Desenvolvimento da escola e Proposta Pedagógica da Escola; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando à realidade atual, para garantir a permanência e sucesso dos alunos; Propiciar a inovação de práticas educativas, cursos e outras atividades estimulando o espírito de criação e atividades dos profissionais da educação e a integração da escola/comunidade; Avaliar o processo didático-pedagógico sistematicamente, para verificação dos resultados e assegurar o processo de avaliação da aprendizagem em colaboração com a comunidade; Executar outras atividades correlatas.		

Cargo: Nutricionista Escolar		Código do Cargo: 24	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 790,05	Carga Horária Semanal: 30 horas		
Requisitos Mínimos para Provimento: Formação em Nível Superior em Nutrição			
Taxa de Inscrição:	R\$ 120,00		
Atribuições do Cargo:	Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área da educação; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com a melhor relação custo/benefício; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o		

	nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelo comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios de merenda escolar; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; manter reuniões com pais de alunos para orientação educacional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios e designação de funcionários para eventos especiais; Executar outras tarefas correlatas.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH D		Código do Cargo: 25	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 625,00		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria D			
Taxa de Inscrição:		R\$ 35,00	
Atribuições do Cargo:		Executar trabalhos de terraplenagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas pesadas; zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; executar outras atividades correlatas.	

Cargo: Pintor		Código do Cargo: 26	
Número de Vagas - Geral:	01	Número de Vagas - Deficientes:	-
Vagas para posse imediata:	01	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 575,84		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:		R\$ 35,00	
Atribuições do Cargo:		Raspar e preparar paredes ou outras superfícies; preparar e aplicar tinta, esmalte, verniz, laca e outras substâncias similares, para proteger ou decorar superfícies, inclusive veículos; pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas e outros motivos; pintar faixas em ruas e/ou sinalizações viárias; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.	

Cargo: Gari		Total de Vagas: 10		Código do Cargo: 27	
Número de Vagas - Geral:	Masc.	Fem.	Número de Vagas - Deficientes:		-
	04	06			

Vagas para posse imediata:	10	Vagas com expectativa de posse futura:	-
Tipo de provimento: Concurso Público			
Vencimentos: 465,00		Carga Horária Semanal: 40 horas	
Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto			
Taxa de Inscrição:	R\$ 35,00		
Atribuições do Cargo:	Zelar pela conservação do material para o serviço; fazer serviço de varrição de ruas e Praças do Município; Fazer a limpeza urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do supervisor imediato.		

Anexo II - Distribuição de Provas

GRUPO 1 - NÍVEL SUPERIOR					
CARGOS	Assistente Social				
	Farmacêutico Bioquímico				
	Fonoaudiólogo				
	Nutricionista Escolar				
	Professor (a) de 1ª a 4ª Série				
	Professor (a) de Educação Física				
	Professor (a) de Inglês				
	Supervisor Pedagógico				
Disciplina/ Especialidade	Tipo de Prova	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Total
Língua Português	Objetiva/ Eliminatória	5	2	10	40 pontos
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Moema	Objetiva/ Eliminatória	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	Objetiva/ Eliminatória	10	2	20	
Títulos Acadêmicos	Títulos/ Classificatória	-	-	10	15 pontos
Títulos por Experiência Profissional	Títulos/ Classificatória	-	-	5	
Total					55 pontos
Mínimo para aprovação:	20 pontos (50 % da soma dos pontos das provas de caráter eliminatório)				
Critérios de Desempate:	1º - Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;				
	2º - Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;				
	3º - O candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - Art. 27 § único).				

GRUPO 2 - MÉDIO COMPLETO
--------------------------



CARGOS	Agente de Serviço Administrativo				
	Agente Fiscal				
	Assistente Administrativo				
	Atendente Administrativo				
	Auxiliar de Enfermagem				
	Fiscal de Vigilância Sanitária				
	Monitor de Educação Infantil				
Disciplina/ Especialidade	Tipo de Prova	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Total
Língua Portuguesa	Objetiva/ Eliminatória	5	2	10	40 pontos
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Moema	Objetiva/ Eliminatória	5	2	1	
Conhecimentos Específicos	Objetiva/ Eliminatória	10	2	20	
Títulos por Experiência Profissional	Títulos/ Classificatória	-	-	5	5 pontos
<b>Total</b>					<b>45 pontos</b>
Mínimo para aprovação:		20 pontos (50 % da soma dos pontos das provas de caráter eliminatório)			
Critérios de Desempate:		1° - Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;			
		2° - Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;			
		3° -O candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - Art. 27 § único).			

GRUPO 3 - FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	Auxiliar de Biblioteca				
	Auxiliar de Secretaria Escolar				
Disciplina/ Especialidade	Tipo de Prova	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Total
Língua Português	Objetiva/ Eliminatória	5	2	10	40 pontos
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Moema	Objetiva/ Eliminatória	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	Objetiva/ Eliminatória	10	2	20	
Títulos por Experiência Profissional	Títulos/ Classificatória	-	-	5	5 pontos
<b>Total</b>					<b>45 pontos</b>
Mínimo para aprovação:		20 pontos (50 % da soma dos pontos das provas de caráter eliminatório)			
Critérios de Desempate:		1° - Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;			

	2° - Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; 3° - O candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - Art....27 § único).
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

GRUPO 4 - FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	Auxiliar de Serviço Público				
	Gari				
	Motorista I - CNH B e C				
	Motorista II - CNH D				
	Operador de Máquinas Pesadas - CNH D				
	Patroleiro				
	Pedreiro				
	Pintor				
	Sepultador				
	Servente Escolar				
Disciplina/ Especialidade	Tipo de Prova	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Total
Simbologia e Raciocínio Lógico	Objetiva/ Eliminatória	10	2	2	40 pontos
Prova Prática	Prova Prática/ Eliminatória	-	-	20	
Títulos por Experiência Profissional	Títulos/ Classificatória	-	-	5	5 pontos
Total					45 pontos
Mínimo para aprovação:	20 pontos (50 % da soma dos pontos das provas de caráter eliminatório)				
CrITÉrios de Desempate:	1° - Maior número de pontos na Prova Prática; 2° - Maior número de pontos na prova Simbologia e Raciocínio Lógico; 3° - O candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - Art. 27 § único).				

Anexo III - Programa de Provas

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE
LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre. Acentuação Gráfica. Pronome, verbo, preposições e conjunções. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras, composição e derivação. Interpretação de Textos.
SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

Outros livros didáticos que abrangem o programa proposto

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Acentuação; Sílabas tônicas; Tipos de frases; Sinônimos, antônimos e homônimos; Pontuação; Substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; Artigo definido e indefinido; Gênero, número e grau do substantivo; Adjetivo; Grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; Ortografia. Interpretação de Textos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.  
CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.  
CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

Outros livros didáticos que abrangem o programa proposto

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE MOEM A-M G PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Livro "Origem do Doce"

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

MARTINS, J. M. Origem do Doce.

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

SIMBOLOGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Reconhecimento de símbolos e questões de raciocínio lógico.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental. Outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

PROFESSOR (A) DE INGLÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e interpretação textual: compreender/interpretar idéias/informações em textos de vários gêneros, com temática variada; inferir o sentido de palavras/expressões com base no contexto lingüístico e no conhecimento prévio sobre o tema de um texto; apreender o sentido global de um texto; identificar o tema principal de um texto; localizar informações pontuais e explícitas em textos; identificar recursos lingüísticos que promovem a coesão e a coerência das idéias em um texto: elementos de co-referência (palavras que se referem a uma mesma realidade lingüística, garantindo a manutenção e a progressão das idéias em um texto: sinônimos, pronomes, expressões definidas); formular hipóteses sobre a função de um texto a partir de elementos pré-lingüísticos e de recursos gráficos; antecipar o tema de um texto, a partir do título, subtítulo, ilustração; informações apresentadas em quadros, gráficos e tabelas; fotografias, imagens, desenhos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Artigos retirados de revistas, jornais, periódicos e sítios da Internet.  
ALEXANDER, L.G. Right Word Wrong Word. London: Longman, 1995.  
DAVIES et al. Task Reading. Cambridge: Cambridge University Press, 1990

<b>DISCIPLINA/ESPECIALIDADE</b>
<b>PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Metodologia e didática do ensino de educação física: organização do conhecimento e abordagem metodológica; novas perspectivas para a educação física. Psicomotricidade: conceitos básicos; desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; influências no rendimento escolar.
<b>SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA</b>
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (volume 1,7,8,9 e 10). Brasília: MEC/SEF, 1997. FEGEL, M. J. Primeiros Socorros no Esporte. 1º ed. São Paulo, Manole.2002. KUNZ, E. Transformação didático-pedagógico do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994 SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção de pré-escola à universidade. São Paulo: Trajetória Cultural, 1998. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: Da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas -sul, 1999. PERRENOUD, Philippe. Dez Competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas - sul, 2000- cap. 2 a 6. RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender ensinar: Por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez,2000.
<b>LEGISLAÇÃO DE ENSINO:</b>
- Constituição Federal/88 - arts. 206 a 214 - Lei Federal nº 9394/96, Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - Resolução CNE/CEB nº 2 de 7.498 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. - Resolução CNE/CEB nº 1 de 7.498 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Educação Infantil.

<b>DISCIPLINA/ESPECIALIDADE</b>
<b>PROFESSOR (A) DE 1ª A 4ª SÉRIE- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
A inter-relação da Educação com a Pedagogia e a Didática. Teorias de ensino e de aprendizagem. A criança e a educação infantil: concepções de infância. A Didática crítica e plural. O conhecimento dos professores: saber docente, saber reflexivo. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Ciclos Escolares e progressão continuada. Conceitos de alfabetização, métodos, processos, ambiente e relevância. Planejamento e Projeto Político-Pedagógico. Principais métodos de ensino: conceitos e atualidades. PCN e LDB 9394/ 96. Trabalho com projetos.
<b>SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA</b>
AQUINO, Júlio Groppa (org). A desordem na relação professor-aluno, indisciplina, moralidade e conhecimento. In: Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus. 1996. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (volume 1 ao 10). Brasília: MEC/SEF, 1997. CANDAUI, Vera Maria. Direitos Humanos, violência e cotidiano escolar. In. Reinventar a escola. Petrópolis

2001 .P.137 -166.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção de pré-escola à universidade. São Paulo: Trajetória Cultural, 1998.

LERNER, Delia. Ler e escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: Da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas - sul, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez Competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas - sul, 2000- cap. 2 a 6.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender ensinar: Por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2000.

#### LEGISLAÇÃO DE ENSINO:

- Constituição Federal/88 - arts. 206 a 214

- Lei Federal nº 9394/96, Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Resolução CNE/CEB nº 2 de 7.498 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

- Resolução CNE/CEB nº 1 de 7.498 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Educação Infantil.

#### DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ética profissional, comportamento e Código de Deontologia de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem, lavagem das mãos, técnicas de higienização de pacientes, desinfecção de artigos hospitalares e superfícies, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos (todas as vias), cálculos de dosagem, curativo, oxigenoterapia, cuidados com o corpo pós-morte, anotações de enfermagem, admissão, transferência e alta; promoção de conforto e segurança, lavagem intestinal (Enteroclima, Enema ou Clister), cateterismo vesical; coleta de exames, administração de hemocomponentes; Enfermagem Cirúrgica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório, atendimento ao politraumatizado; Enfermagem Médica: assistência de enfermagem ao paciente com problemas pulmonares, oncológicos, afecções no trato gastrointestinal, nas patologias renais, nas doenças neurológicas, nas afecções cardíacas, diabetes, ressuscitação cardiopulmonar, Hipertensão Arterial; Saúde pública (SUS - princípios, sistema de referência e contra-referência, imunização, doenças de notificação compulsória; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao RN a termo e pré-termo, Aleitamento materno.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

SOBECC, Práticas recomendadas da Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, São Paulo, SOBECC, 2001 .1

SM ELTZER, S.C.; BARE, B.G., BRUNNER/SUDDARTH, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 9. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

MELO, S. M. Amamentação - contínuo aprendizado, Belo Horizonte: Ed. Coopm ed, 2005.

POTTER, P. A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

SCHMITZ, M .E. et al. A enfermagem em Pediatria e Puericultura. São Paulo: Ed. Atheneu, 2005.

MUSSI, N. M. et al. Técnicas Fundamentais de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 1998.

MILLER, Donna. Revisão Técnica: Ivone Evangelista Cabral. Administração de medicamentos Enfermagem Prática. RJ: Reichman & Afonso Editores, 2002.

[www.saude.gov.br/portalarquivos/pdf/manu\\_proced\\_vac.pdf](http://www.saude.gov.br/portalarquivos/pdf/manu_proced_vac.pdf)

[www.portalcofen.com.br](http://www.portalcofen.com.br)

[www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm)

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

#### ATENDENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos básicos de informática, Word e Excel, formatação de textos e planilhas. Sistema Operacional

Windows, operações com arquivos (copiar, colar, etc.), principais atalhos dos programas. Conhecimentos básicos de internet, envio e recepção de e-mails e pesquisas na internet. Noções de Direito Administrativo: 1. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Qualquer livro e/ou apostila de informática e demais obras que abrangem o programa proposto.

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

#### AUXILIAR DE BIBLIOTECA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Funções do auxiliar; Conhecimentos básicos da função; Conhecimentos de arquivo; Noções de computação; Fichários; Relações humanas no trabalho; Hierarquia funcional e de atendimento; Atendimento ao público; Qualidade no atendimento ao público; Inventário das obras; Catalogação; Classificação de livros e periódicos. Conhecimentos básicos de operação de microcomputadores e periféricos de rede local. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows. Operacionalização do processador de texto MS-Word para Windows e da planilha de cálculo M S-Excel.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA JUNIOR, Oswaldo Francisco de. Bibliotecas públicas e bibliotecas alternativas. Londrina: UEL, 1997;  
BARCELLOS, Gladis Maria Ferrão; NEVES, Iara Conceição Bitencourt. Hora do conto: da fantasia ao prazer de ler, subsídios a sua realização em bibliotecas públicas e escolares. Porto Alegre: Sagra -DC Luzzatto, 1995;  
-BATTLES, M atthew. A conturbada história das bibliotecas. São Paulo: Planeta do Brasil, 2003;  
BERTHO, D. K. O Processo da comunicação. São Paulo, Martins Fontes: 2003;  
MANGUEL, Alberto. Uma história da leitura. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004;  
MARTINS, Wilson. A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001;  
MILANESI, Luis. O que e biblioteca. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1998;  
MILANESI, Luiz. Ordenar para desordenar: centros de cultura e bibliotecas públicas. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1989;  
PRADO, Heloísa de Almeida. Organização e administração de bibliotecas. 2 ed. Revisada. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. 209;  
SUAIDEN, Emir. Biblioteca pública e informação a comunidade. São Paulo: Global, 1995;  
FRITZEN, José Silvino. Relações Humanas Interpessoais. 6 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

#### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 19 Título VIII - capítulo II - Seção II; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB -SUS/1996; NOAS -SUS/21;  
Fármacos que agem nos SNA SNC;  
Fármacos que atuam sobre os outros sistemas orgânicos (Aparelho respiratório, urinário, digestivo, sistema cardiovascular); Antimicrobianos/ antiinflamatórios/ antineoplásicos  
Análises Clínicas: Bioquímica / Parasitologia/ Bacteriologia/ Hematologia.  
Microbiologia dos Alimentos  
Leis que regem a criação dos CFF e CRF.  
Controle de Infecções Hospitalares  
Portaria dos Medicamentos Controlados  
Leis dos Genéricos

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
BRASIL, Constituição Federal (Art. 196 a 200) MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente (LEI n° 8080/90) (Lei n° 8142/90) DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas Ed. De Publicações Científicas Ltda. 98/99 BAIN, Bárbara, "Células Sangüíneas" DE CARLI, Geraldo Atílio, "Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas - Métodos e Técnicas", Ed. Médicas e Científicas Ltda. 1994. LIMA, Darcy Roberto; Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicológica". Ed. Guanabara Koogan VERONEI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto, "Tratado de Infectologia". Ed. Atheneu, 1997.

DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE
AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conhecimentos básicos de informática, Word e Excel, formatação de textos e planilhas. Sistema Operacional Windows, operações com arquivos (copiar, colar, etc.), principais atalhos dos programas. Conhecimentos básicos de internet, envio e recepção de e-mails e pesquisas na internet. Noções de Direito Administrativo: 1. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação.
SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
Qualquer livro e/ou apostila de informática e demais obras que abrangem o programa proposto.

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE
ASSISTENTE SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ambiente de atuação do assistente social: Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Avaliação de programas e políticas sociais; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências); Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional; Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica; Doenças sexualmente transmissíveis; Atendimento às vítimas. Políticas sociais; Legislação de serviço social; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso.
SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
A prática institucionalizada do serviço social / Rose Mary Sousa Serra. São Paulo: Cortez, 1985; Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho / Rose Mary Sousa Serra. São Paulo: Cortez, 2000; Serviço social e instituição: a questão da participação / Maria Luiza Souza. São Paulo: Cortez, 1985; Como elaborar projetos / Domingos Armani. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001; Estratégias de ação em serviço social / Vicente de Paula Faleiros. São Paulo: Cortez, 1997; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE
FONOAUDIÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Desenvolvimento da linguagem infantil, aspectos clínicos e teóricos. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação e classificação dos distúrbios da voz, fala, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Reabilitação dos distúrbios da voz,

fala, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Processamento Auditivo Central. Atuação fonoaudiológica em pediatria e oncologia. Transtornos motores orais e de linguagem associados às lesões neurológicas. Estudo fonético e fonológico do Português.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

"ANDRADE, C. R. F.; MARCONDES, E. Fonoaudiologia em pediatria. São Paulo: Sarvier, 2003  
AQUINO, A. M. C. M. Processamento auditivo - eletrofisiologia e psicoacústica. São Paulo: Lovise, 2002.  
BESS, F. H.; HUMES, L. E. Fundamentos de audiologia. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
FINNIE, N.R. O manuseio em casa da criança com paralisia cerebral. 3 ed. São Paulo: Manole, 2000.  
GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia - Linguagem. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.  
ISSLER, S. Articulação e linguagem - Fonologia na avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.  
MARCHESAN, I.Q. Fundamentos em Fonoaudiologia - aspectos clínicos da motricidade oral. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
MURDOCH, B. E. Desenvolvimento da fala e Distúrbios da linguagem - uma abordagem neuroanatômica e neurofisiológica. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.  
ORTIZ, K.Z. Distúrbios neurológicos adquiridos - fala e deglutição. São Paulo: Manole, 2006.  
PEREIRA, M. M. B. Análise Lingüística da Gagueira. São Paulo: AM 3 Artes, 2003.  
PINHO, S. M. R. Fundamentos em fonoaudiologia - Tratando os distúrbios da voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

#### DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

#### AGENTE FISCAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população; - Noções de legislação de Trânsito; - Normas reguladoras da Emissão de Ruídos; - Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos; - Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Conceito. 2 Princípios. 3 Normas gerais. 4 Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 5 Fato gerador. 6 Sujeitos ativos e passivos. 7 Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 8 Lei Complementar Federal n.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 9 Lei Complementar n.º 116/2003 - Regulamentação Geral do ISS no Campo Tributário. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOEMA.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Lei Complementar Federal n.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 9 Lei Complementar n.º 116/2003 - Regulamentação Geral do ISS no Campo Tributário. Qualquer livro e/ou apostila de informática e demais obras que abrangem o programa proposto.

#### DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

#### NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios nutricionais na saúde: sistema de homeostasia, metabolismo dos macronutrientes energéticos, antioxidantes e radicais livres, equilíbrio ácido básico e integração hormonal do metabolismo. Interrelações metabólicas de tecidos em diferentes estados nutricionais e patológicos. Distúrbios no metabolismo hidroeletrolítico. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Terapia Nutricional Domiciliar. Interação droga x nutrientes. Alimentos Funcionais - prebióticos, probióticos, fitoquímicos e simbióticos. Importância do nutricionista na implementação de pesquisa científica em Nutrição Clínica. Avaliação e Tratamento Nutricional, Diabetes Mellitus, hiper e hipofunções, anemias, doenças pulmonares, distúrbios renais, câncer, SIDA,



doenças autoimune, Alergia e intolerância alimentar, distúrbios neurológicos, doenças ósseas e transplante de órgãos. Administração de serviço e pessoal em nível hospitalar.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

URTON, BENJAM IN T. Nutrição Humana. São Paulo: Ed. Mc Graw-Hill do Brasil, Ltda. 1979;  
CHAVES, Nelson. Nutrição Básica e Aplicada. 2a edição. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 1985;  
CHIAVERINI, Reinaldo et al. Doenças Hipertensivas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1980.  
CUPPARI, Lilian. Guia de Nutrição: nutrição clínica no adulto. 1ª Ed. São Paulo. Ed. Manole, 2002;  
GUYTON, Arthur C. Fisiologia Humana e Mecanismos das Doenças. 4 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989;  
KRAUSE & MAHAN. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 9ª Ed. São Paulo: Rocca, 1998;  
LOLIO, C. A. Epidemiologia de hipertensão arterial. Revista Saúde Pública. São Paulo, 24:425 - 32, 1990;  
ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. Seleção e Preparo de Alimentos. 6ª ed. São Paulo, Atheneu, 1995;  
Outras obras que abrangem o programa proposto.

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

##### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos básicos de informática, Word e Excel, formatação de textos e planilhas. Sistema Operacional Windows, operações com arquivos (copiar, colar, etc), principais atalhos dos programas. Conhecimentos básicos de internet, envio e recepção de e-mails e pesquisas na internet. Noções de Direito Administrativo: 1. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Qualquer livro e/ou apostila de informática e demais obras que abrangem o programa proposto.

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

##### FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os seres vivos. Ar, água, solo. Ciclo vital. Higiene e saúde. Desequilíbrio ecológico. Poluição e desmatamento. O problema do lixo. Atenção primária à saúde. Programas de controle e prevenção de doenças. Epidemias. Controle de vetores. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Saúde da comunidade, políticas públicas e participação popular. Atuação prática em visita domiciliar e educação sanitária. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle e vigilância sanitária.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Qualquer livro e/ou apostila e demais obras que abrangem o programa proposto.

#### DISCIPLINA/ESPECIALIDADE

##### SUPERVISOR PEDAGÓGICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas de aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens; Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas

para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, MEC - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96.  
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90.  
Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.  
Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação infantil.  
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - Resolução n.º CEB/CNE n.º 01/2000.  
Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - Resolução CEB/CNE n.º 02/2001.  
CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.)  
Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002.  
FREIRE, Paulo.  
Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PARO, Vítor Henrique.  
Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A.

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

#### MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Estatuto da Criança e do Adolescente  
II - A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade.  
III - O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor.  
IV - Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas.  
V -A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil.  
VI -A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças.  
VII -A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania.  
VIII - Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar.  
IX - O perfil e o papel do Auxiliar de Educação Infantil, enquanto educador.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Lei Federal nº 8.069/90. Qualquer publicação que possa abranger os temas especificados.

#### DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE

#### AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos básicos sobre o processo educativo. Conhecimentos sobre as dimensões cultural, social, política e econômica da educação. O direito à educação; Princípios e Fins da Educação Nacional; Organização da Educação Nacional; Níveis e Modalidades da Educação e do Ensino; O cotidiano da escola: o ambiente educativo e a gestão escolar democrática; A importância do trabalho coletivo e da participação da comunidade; Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei Federal Nº 9394/96, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília. MEC, SEF, 1997. V. 1 - Introdução aos parâmetros curriculares nacionais  
BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 03, de 26/06/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Brasília, 1998

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura Unicef/PNUD, Inep-MEC. Indicadores da Qualidade na Educação/ Ação educativa, São Paulo: Ação Educativa, 2004

Qualquer livro e/ou apostila de informática e demais obras que abrangem o programa proposto.

Anexo IV - Cronograma de Aplicação das Provas

PROVAS OBJETIVAS		
CARGOS	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2009	DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO		
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
FONOAUDIÓLOGO		
NUTRICIONISTA ESCOLAR		
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR (A) DE INGLÊS		
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2009	DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS
AGENTE FISCAL		
ATENDENTE ADMINISTRATIVO		
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
GARI		
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
MOTORISTA I - CNH B E C		
MOTORISTA II - CNH D		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D		
PATROLEIRO		
PEDREIRO		
PINTOR		
SEPULTADOR		
SERVENTE ESCOLA		

PROVAS PRÁTICAS		
CARGOS	DATA	HORÁRIO
MOTORISTA I -CNH B E C	05/07/2009	DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS
MOTORISTA II -CHB D		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D		

PATROLEIRO		
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO		
SEPULTADOR		
SERVENTE ESCOLAR		
PEDREIRO		
GARI		
PINTOR		

Anexo V - Formulário de Recursos

<b>ORIENTAÇÕES:</b>	
1 - Use uma folha separada para cada questão.	
2 - Não assine, nem coloque identificação em parte alguma do recurso.	
3 - Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.	
4 - O julgamento dos recursos será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Moema - MG.	
CARGO:	
DISCIPLINA:	
Nº. DA QUESTÃO RECORRIDA:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:	

Anexo VI - Requerimento

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_ inscrito no Concurso Público Municipal de Moema - MG - Edital nº. 001/2009, venho requerer pontuação para Prova de Títulos Acadêmicos do certame na forma abaixo:

Título Acadêmico	Pontuação	Marque um "X" no título ou títulos que deseja declarar
Curso de Extensão Universitária.	01 ponto	
Cursos de pós-graduação Latu Sensu, na área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.	04 pontos	

Mestrado, na área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.	05 pontos	
Doutorado, na área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.	08 pontos	

Anexo os documentos para comprovação dos títulos que cito ser possuidor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato-Reqüerente: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_ inscrito no Concurso Público Municipal de Moema - Edital nº. 001/2009, venho requerer pontuação para Prova de Títulos por Experiência Profissional do certame na forma abaixo:

Título por Experiência Profissional	Pontuação	Marque um "X" no título que deseja declarar
Até 5 anos de experiência comprovada	01 ponto	
De 5 a 10 anos de experiência comprovada	02 pontos	
De 10 a 15 anos de experiência comprovada	03 pontos	
Acima de 15 anos de experiência comprovada	05 pontos	

Anexo os documentos para comprovação dos títulos que cito ser possuidor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato-Reqüerente: \_\_\_\_\_